



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº008/2023
DISPENSA Nº 008/2023

SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO


OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática e demais periféricos (impressoras, notebook, netbook, computadores, servidores e rede de computadores, software e Hardware), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto e telefônico, configuração e instalação de programas, entre outros serviços pertinentes a esta área, no atendimento de toda a demanda em todas as Secretarias Municipais. CNAE 43.21-5.00 – Instalação e manutenção elétrica CNAE 95.12-6.00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. CNAE 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.
FORNECEDOR	FABIO KUCMANSKI (ALFATECH-ME).
PREÇO	R\$:41.207,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03-01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 71 – 339039000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
PRAZO DA ENTREGA/CONTRATAÇÃO	12 meses.
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/21
PROPOSTA FINANCEIRA	Anexo
ATOS CONSTITUTIVO	Anexo
NEGATIVAS FISCAIS	Anexas
COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO	Orçamento anexo
RAZÕES DA ESCOLHA DO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de



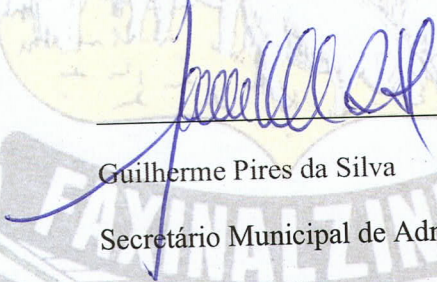
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

FORNECEDOR	<p>informática e demais periféricos das Secretarias Municipais.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados de forma a garantir que os equipamentos estejam sempre em plenas condições de uso e funcionamento.</p> <p>Pela peculiaridade e natureza do objeto é comum ocorrer problemas de funcionamento dos mesmos, que necessitam serem resolvidos com a urgência que a situação exigir.</p> <p>A assistência técnica no hardware e software será prestado no atendimento de toda a demanda, tanto na sede da contratada quanto junto as Secretarias Municipais.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.</p>

Faxinalzinho, 02 de janeiro do ano de 2023.


James Ayres Torres

Prefeito de Faxinalzinho


Guilherme Pires da Silva

Secretário Municipal de Administração